

Artigo 2.º — A despesa decorrente da execução deste decreto correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de setembro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Raphaél Baldaçchi Filho, Secretário do Trabalho, Indústria e Comércio.

Publicado na Casa Civil, aos 13 de setembro de 1968.

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.035, DE 23 DE JULHO DE 1968

Dá denominação a Grupo Escolar da Vila Anchieta, de São José do Rio Preto

RETIFICAÇÃO
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que os cidadãos, cujas virtudes cívicas, morais e intelectuais, expressas em alto grau, merecem o acatamento e o respeito de todos e, sobretudo, dos jovens, para os quais são exemplos dignificantes;

Considerando que Bady Bassit, médico, vereador à Câmara Municipal de São José do Rio Preto, seu presidente, prefeito do município, deputado estadual, exornou seu espírito de tais qualidades, em grau reconhecidamente excepcional;

Considerando que, por força dessas circunstâncias, cumpre entregar à juventude estudiosa a guarda de sua memória e a veneração de suas virtudes;

Palácio do Governo

Ato n.º 37, de 13 de setembro de 1968

José Henrique Turner, Secretário Extraordinário para os Assuntos da Casa Civil, usando de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 3.º do Decreto n.º 49.603, de 14 de maio de 1968, que regulamenta regimes especiais de trabalho, e tendo em vista o Parecer n.º 96-68 — GT-RDE, do Departamento Estadual de Administração,

Resolve:

1.º) — Para atendimento ao disposto no artigo 7.º do Decreto n.º 49.603, de 14-5-68, estabelecer o seguinte programa de trabalho a ser executado por servidora da Secretaria do Trabalho, atualmente à disposição do Escritório do Governo do Estado de São Paulo — Rio — conforme resumo a seguir:

Encarregada do Setor de Serviços Auxiliares. Distribuição das tarefas aos diversos serviços que integram o Setor, orientação e verificação. Redação de ofícios, cartas, despachos. Leitura diária dos Decretos, Leis, Resoluções publicadas no Diário Oficial do Executivo, já recortados, separando-os e classificando-os. Escrituração, cronológica ou sistemática de atos, resoluções, leis, decretos que afetem a situação do funcionalismo ou orçamentária. Movimentação de pessoal, observação, controle dos deveres e direitos dos servidores afastados junto ao EGESP.

Tesouraria. Responsável pela verba, assina juntamente com a Chefia do EGESP, cheques de movimentação da conta bancária; elaboração do Plano de Aplicação da verba atribuída ao EGESP; discriminação das despesas, classificação dos gastos dentro

dos itens próprios, eventualmente, reformulação dos Planos de Aplicação; confecção de balancetes, recibos, guias de recolhimento; exame de todos os documentos correspondentes às despesas efetuadas; emissão de guias de anulação de despesas e recolhimento sempre por cheque visado, junto à Secretaria da Fazenda, dos saldos. Pagamento de todas as despesas efetuadas pelo Escritório; mensalmente viagens a serviço a São Paulo para entrega de Prestação de Contas e resolver casos de interesse do Escritório, junto à Casa Civil ou Secretarias de Estado.

2.º) — Para execução do programa de trabalho acima referido fica colocada no «Regime de Dedicção Exclusiva», instituído pelo artigo 1.º da Lei n.º 10.059, de 8-2-68, fazendo jus à gratificação de 100% (cem por cento) do valor da referência numérica do cargo, mediante a prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho e sujeita às normas e restrições estabelecidas na referida lei, a servidora d. Gilberta Mallet, Escriturária Assistente de Administração, ref. «38», lotada no Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, da Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, atualmente à disposição do Escritório do Governo do Estado de São Paulo — Rio.

3.º) — O título da servidora abrangida pelo presente ato será apostilado, após a apresentação da declaração a que se refere o artigo 21 da Lei n.º 10.059, de 8-2-68.

4.º) — As despesas decorrentes da execução da presente medida correrão à conta do Código Local n.º 111, item 115, Pessoal Civil Fixo, Regimes Especiais de Trabalho, do orçamento vigente, suplementado pelo Decreto n.º 49.817, de 11-6-68.

5.º) — Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Universidade de São Paulo

Reitoria

PORTARIA GR. N.º 566, DE 12 DE SETEMBRO DE 1968

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo

Mário Guimarães Ferri, Vice-Reitor em exercício da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe o artigo 1.º do Decreto n.º 47.559, de 19 de janeiro de 1967, baixa a seguinte

Portaria:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Universidade de São Paulo, à Faculdade de Farmácia e Bioquímica, um crédito de NCr\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes dotações de seu orçamento vigente:

8 — Faculdade de Farmácia e Bioquímica

		NCr\$
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil (Temporário)	
	199 Planejamento Governamental Pessoal Civil (Temporário)	16.932,40
3.1.2.0	Material de Consumo	
	299 Planejamento Governamental - Material de Consumo	36.000,00
3.1.4.0	Encargos Diversos	
	499 Planejamento Governamental - Encargos Diversos	3.506,00
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.5.0	Salário-Família	
	639 Planejamento Governamental - Salário-Família — Pessoal Temporário	145,60
3.2.8.0	Contribuições de Previdência Social	
	649 Planejamento Governamental — Quotas de Previdência — Pessoal Temporário	1.016,00
	Soma	57.600,00

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos oriundos da suplementação feita à codificação 180-3.2.9.3-04-696-1-201 do orçamento do Estado pelo Decreto n.º 50.040, de 23 de julho de 1968.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições

Atos do vice-reitor em exercício de 10 do corrente

Nomeando nos termos dos artigos 38, item II, da C.L.F. e 106 da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo, em comissão, o Prof. Dr. Vicente Guilherme Toscano para exercer, em R.D.I.D.P., a título precário e em estágio de experimentação, conforme Parecer n.º 631/68 da C.P.D.I., o cargo de Professor Assistente-Doutor, ref. «VIII», do Grupo I, P.P. do QUSP, lotado na Escola Politécnica, junto à Cátedra n.º 26 — «Química Orgânica», daquela Escola, na vaga decorrente da exoneração do Prof. Nicola Petrangnani, conforme Ato de 9 D.O. de 11.8.67. Fica, a contar da data do exercício no cargo supra, rescindido o seu contrato, publicado no D.O. de 19.3.66. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP-3289/66;

Aposentando nos termos dos artigos 31 item I, da C.L.F. e 94 item I da Constituição Estadual de 13.5.67, a partir de 16.7.68 o Sr. Benedito Gonçalves do Carmo na função de «Serviços Técnicos Especializados» (estável conforme a Lei n.º 570/58), extranumerário contratado, do Instituto Astronômico e Geofísico, cabendo-lhe os proventos anuais proporcionais a 21/35 anos de ser-

viços, num total de NCr\$ 4.183,32, assim discriminados: Ref. «65» — NCr\$ 261,45; Adicional pts. (4 qq) — NCr\$ 87,16. A despesa correrá pelas verbas do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo. Proc. RUSP-146448/61;

De 11 do corrente

Designando:

Nos termos do artigo 75 parágrafo único, do E.S.U., Da Palmyra Moreira, Secretária, Padrão «F», servidor autárquico, em regime de 44 horas semanais de trabalho, da Escola Politécnica, para, a contar de 6.6.68, mediante gratificação correspondente a 20% de seus salários, exercer as funções de Secretária de Diretoria, daquela Faculdade, no claro decorrente da dispensa de Da. Maria de Fátima Ronseca, conforme Ato de 30.8. D.O. de 3.9.68. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP — 13857/62;

Nos termos do artigo 117 da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo e, ainda de acordo com os elementos constantes do Proc. RUSP n.º 1473/68, no período de 14.1.68 até 28.2.69, o Prof. Dr. Euryclides de Jesus Zerbini para, com pre-

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar «Deputado Bady Bassit», o atual Grupo Escolar da Vila Anchieta, da cidade de São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de julho de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Antonio Barros de Ulihoa Cintra, Secretário da Educação.

Publicado na Casa Civil, aos 23 de julho de 1968.

Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 50.249, DE 23 DE AGOSTO DE 1968

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados nos distritos e municípios de Santa Gertrudes e Rio Claro, comarca de Rio Claro, necessários a serviços da Companhia Paulista de Estradas de Ferro Retificações

Onde se lê:

Artigo 1.º — com os limites e confrontações constantes da planta V.SG-AC-1234, da referida Estrada, que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes.

Leia-se:

Artigo 1.º — com os limites e confrontações constantes da planta V. SG.RC.1234, da referida Estrada, que com este baixa, devidamente rubricada pelo Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes.

juízo dos vencimentos, mas sem o das demais vantagens de seu cargo de Professor Adjunto, referência «V», do Grupo II, da P.P. do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina, reger a Cátedra «1.a. Clínica Cirúrgica», do Departamento de Clínica Cirúrgica, correspondente ao cargo de professor Grupo, Parte Quadro e lotação, na vasa Catedrático, referência «VI», dos mesgagos decorrente da aposentadoria do Prof. Dr. Alípio Corrêa Netto, tratada no Proc. RUSP. 746750. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP-1473/68;

Admitindo nos termos dos artigos 11 e 13 do E.S.U., mediante concurso e em estágio experimental, Da. Luiza Martins Netto, para exercer as funções de Auxiliar de Assistente de Administração, Padrão «D» em regime de 44 horas semanais de trabalho, na categoria de servidor autárquico, junto à Faculdade de Higiene e Saúde Pública, no claro decorrente da dispensa de Da. Maria da Conceição Pereira Rodrigues, conforme Ato de 11. D.O. de 13.1.67. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP-15678/68.

De 12 do corrente

Nomeando nos termos dos artigos 38, item II, da C.L.F. e 106 da Consolidação dos Estatutos da Universidade de São Paulo, em comissão, o Dr. Marcos Grellet para exercer, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (Parecer n.º 515/68 da C.P.D.I.), o cargo de Professor Assistente-Doutor, ref. «VIII», do Grupo I, da P.P. do QUSP, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, junto à Cadeira n.º 29 — Departamento de Otorrinolaringologia, na vaga decorrente da exoneração do Dr. Nathan Valle Soubiê, conforme Ato de 3.º «D.O.» de 8.5.68. Fica, outrossim, a contar da data do exercício no cargo supra, rescindido o seu contrato, publicado no «D.O.» de 19.6.65. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP-9469/65;

Concedendo:

Nos termos do artigo 229 da C.L.F. combinado com o § 6.º do artigo 255 do R.G.S., e pela aplicação analógica do disposto no item II, do § 2.º do mesmo artigo, de acordo com o Parecer n.º 637/68 da C.P.D.I., ao Dr. José Antunes Rodrigues, Professor Assistente Docente, ref. «XII», do Grupo I, da P.P. do QUSP, em R.D.I.D.P., lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, afastamento pelo prazo de 6 meses, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, continuar estudos relativos à sua especialidade, junto ao Departamento de Fisiologia da «Southwestern Medical School», Universidade do Texas, no Texas, E.E.U.U. Proc. RUSP-17854/64;

Nos termos dos artigos 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 2, do R.G.S., de acordo com o Parecer C.P.D.I., n.º 540/68 e aprovação do Conselho Universitário, em sessão de 9.9.68, ao Sr. Jair Lício Ferreira Santos, Instrutor, ref. «IV» em R.D.I.D.P. contratado, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, afastamento, em prorrogação, por mais 3 meses, a fim de, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, continuar usufruindo de bolsa de estudos concedida pela Organização Sanitária Pan-Americana para realizar curso de especialização na Universidade de Chicago. Proc. RUSP-25611/67;

Nos termos dos artigos 229 da C.L.F. e 255, § 2.º, item 2 e 3 do R.G.S., de acordo com Parecer n.º 628/68 da C.P.D.I., ao Dr. Euripedes Malavolta, Professor Catedrático, ref. «XV», em R.D.I.D.P., do Grupo II, da P.P. do QUSP lotado na Escola Superior de Agricultura «Luiz de Queiroz», exercendo ainda, a função gratificada de Diretor, do Grupo IV, dos mesmos Parte, Quadro e lotação, afastamento pelo prazo de 21 dias, a fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, inclusive da função gratificada, participar do Congresso Mundial de Fertilizantes, em Lisboa — Portugal, e, ainda ivsitar instituições de pesquisa e ensino agrícolas, da Espanha e Holanda. Proc. RUSP-1690/63;

Apostilas do Vice-Reitor em exercício

De 11 do corrente

No Contrato publicado no D.O. de João Samuel Meira de Oliveira, para declarar que as funções nele mencionadas ficaram a contar de 16-8-68, transformadas nas de «Professor Assistente-Doutor», com seus salários fixados na referência «VIII», tendo em vista os artigos 2.º do Decreto n.º 40683-62, 3.º do Decreto n.º 40687-62 e 3.º do Decreto n.º 50082-68. — Proc. RUSP. .. 11380-64;

De 12 do corrente

No título de 31-5. D.O. de 1.º-6-66, em nome de Blides Chagas Mendes, para

declarar sua portadora Estável, nos termos do artigo 177, § 2.º, da Constituição do Brasil, promulgada em 24-1-67, ficando a interessada, à vista de sua opção e de acordo com o decidido no Proc. RUSP — n.º 18459-57, dispensada das funções de Auxiliar Técnico, extranumerário mensalista, da mesma Faculdade de Direito. Proc. RUSP — 9723-58;

No título de 3. D.O. de 4-6-53, em nome de Oswaldo Leite de Oliveira, para declarar seu portador enquadrado na categoria de servidor autárquico, na função de Auxiliar de Técnico de Laboratório, Padrão «D», em regime de 44 horas semanais de trabalho, junto à Escola de Engenharia de São Carlos, a partir de 1-10-68, com fundamento nos termos do artigo 217 do E.S.U., e à vista da opção do interessado, constante de fis. 8 do Proc. RUSP — 6745-53;

Nos Contratos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar que, nos termos do artigo 11, § 2.º, do Decreto n.º 46.155-66, os interessados, concluído o estágio de experimentação, permanecem no .. R.D.I.D.P.;

Contrato publicado no D.O. de 15 e 18-5-65 — Riuiti Yoshida. (Parecer n.º .. 602-68 da C.P.D.I.). Proc. RUSP — 12029-65;

Contrato publicado no D.O. de 20-10-64. — Renate Brigitte Nutzler. (Parecer n.º 590-68 da C.P.D.I.). Proc. RUSP — 25873-64;

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar que, a contar de 1.º-1-68, as funções neles mencionadas, ficaram com seus salários fixados no Padrão «I», tendo em vista a Portaria n.º 503, de 2. D.O. de 4-5-68:

Título de 15, D.O. de 17 e 21-1-64 — Luiz Chinellaro.

Título de 15, D.O. de 20-10-64 — Mitsuko Takaoka.

Título de 20, D.O. de 27-10-64 — Tomoko Yomogita.

Título de 7, D.O. de 10-6-61 — Hiroko Yokomizo.

Título de 13, D.O. de 16, 17 e 18-12-65 — Jandyra Ferreira Testa.

Título de 4, D.O. de 5-2-60 — Osvaldina Correia dos Santos.

Título de 30-5, D.O. de 1.º-6-66 — Irene Larche.

Título de 7, D.O. de 8-7-67 — Sérgio Buarque de Hollanda Filho.

Título de 6, D.O. de 9-4-65 — Rubens Augusto Penteado de Souza e Silva.

Título de 31-5, D.O. de 2-6-66 — Pyro Massella.

Título de 25, D.O. de 28-2-64 — Augusta Maria Rosa Munhoz Kerbauy.

Título de 28-2, D.O. de 5-3-63 — Mesias Carlos Galvão Gomes.

Título de 15, D.O. de 21-10-64 — Marly Novarese Galves.

Título de 31-5, D.O. de 5-6-63 — Ilze Franceschini da Silveira Cândido.

Título de 26, D.O. de 29 e 30-4-66 — Ryad Simon.

Título de 19, D.O. de 21-11-63 — Jeny Gonçalves Pereira.

Título de 3, D.O. de 4-6-66 — Mario Arturo Alberto Guidi.

Título de 17, D.O. de 19-5-65 — Ronice Maria Albamonte.

Título de 9, D.O. de 12-11-64 — Helena Angelina Lavander.

Título de 7, D.O. de 9-1-63 — Luiz Carlos Lopes.

Título de 15, D.O. de 18-7-64 — Cecília Ernestina D'Ottaviano Armentano.

Título de 29-1, D.O. de 5-2-65 — Daisy Leite Lopes.

Título de 6 D.O. de 10-10-64 — Marilena Pinheiro Lobo.

Título de 30-5, D.O. de 1.º-6-66 — Maria Virginia Leite Ribeiro.

(Proc. RUSP — 6734-67).

Nos títulos em nome dos senhores abaixo discriminados, para declarar seus portadores Estáveis nos termos do artigo 177, § 2.º, da Constituição do Brasil, promulgada em 24-1-67:

Título de 23-9, D.O. de 1.º-10-53 — Victor Salcedo Vega — Proc. RUSP — .. 17259-61;

Título de 9, D.O. de 12-8-61 — Julio Rodrigues Camargo. — Proc. RUSP — 36310-66;

Despacho do Vice-Reitor em exercício de 4 do corrente

Autorizando, a gratificação correspondente a 1/3 dos salários, ao Sr. João de Deus Martins, Auxiliar Técnico, ref. «36», extranumerário-mensalista, da Faculdade de Medicina, que deverá prestar 44 horas semanais de trabalho, nos termos do artigo